

Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025

Edição Nº 3808 / 2025

Página 28

VIGÊNCIA: 10/11/2025 A 31/03/2026.

VALOR R\$ 197.605,97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001 -MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ASSINAM: VEREADOR, CICERO BARBOSA DOS SANTOS E DANIEL BATISTA DOS SANTOS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E GELAR CHAPADÃO DO SUL LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO QUALITATIVA

VIGÊNCIA: 18/11/2025 A 18/11/2026.

DESPESAS:

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: 16.599,99

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ASSINAM: VEREADOR, CICERO BARBOSA DOS SANTOS E DIESLEI RAFAEL NUNES DE MOURA

PORTARIA Nº 271/2025.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 022/2025; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:



CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº A8444D2DD50C72A8A3FD90379ED955BF4101CB09
Nº do Contrato: 022/2025

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: MÓVEIS DAN BS LTDA

CNPJ do Contratado (a): 16.513.843/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e melhorias nas dependências da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, abrangendo: fabricação e instalação de móveis sob medida e desmontagem do mobiliário existente nas seguintes áreas: sala de reuniões, sala da secretaria geral, sala administrativa, adequação do móvel da copa e hall de entrada dos gabinetes dos vereadores. A execução deverá seguir rigorosamente as condições, descrições e quantidades especificadas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Empresa de Apoio Técnico à Fiscalização: MS ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EVENTOS LTDA – CNPJ nº

59.887.239/0001-78, contratada pela Câmara Municipal para fiscalização técnica e acompanhamento da execução do objeto, sob responsabilidade de seus profissionais habilitados.

Art. 2º. Os designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de novembro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR - PRESIDENTE



CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 1B507BA3E8BDFB8F7CA49BB84D33F9A3F53B3C9C

Processo ADM 040/2025

Dispensa por valor 032/2025

Dotação orçamentária:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data do empenho: 12/11/2025 Tipo: GL

Nº Empenho: 667/2025 E 668/2025

Fornecedor: JP PNEUS LTDA – ME

CNPJ: 17.661.961/0001-40

Valor: 10.280,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA A FROTA DA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CATIA SUSANA S. DINIZ
CONTADORA
CRC 014364/0-9/MS

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 272/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e nota de empenho de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores públicos a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 1B507BA3E8BDFB8F7CA49BB84D33F9A3F53B3C9



Nº Empenho: 667/2025 E 668/2025

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: JP PNEUS LTDA – ME

CNPJ do Contratado (a): 17.661.961/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus novos e prestação de serviços de troca de pneus, alinhamento e balanceamento para a frota da municipal do município de chapadão do sul MS, conforme condições e especificações constantes neste termo de referência.

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Fiscal Suplente: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 011

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de novembro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR – PRESIDENTE